

**Decreto nº 2.163, de 17 de março 2008.**

**Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de março (Quinta-feira Santa) no turno da tarde.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a alínea “c” do art. 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais no dia 20 de março (Quinta-feira Santa), no turno da tarde, exceto os serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 17 de março de 2008.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Luiza de Souza Pacheco**  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos